



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO



INDICAÇÃO Nº IND 20754 /2014

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

L I D O
Em. 04/09/14
Assessora do Planário

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, O TÉRMINO DO ASFALTAMENTO DAS VIAS QUE COMPÕEM A FAZENDA ALMÉCEGAS, BAIRRO DO PARANOÁ (RA VII).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, o término do asfaltamento das vias que compõem a Fazenda Almécegas, bairro do Paranoá (RA VII).

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores da Fazenda Almécegas, bairro da região administrativa do Paranoá, que suplicam pelo término do asfaltamento das vias que compõem o bairro.

Embora tenham sido iniciadas, as obras de asfaltamento do bairro foram suspensas, ficando o serviço incompleto. Com isso, por suas óbvias e próprias razões, a comunidade tem enfrentado enormes dificuldades para fazer suas atividades diárias pelo bairro.

Os moradores esclarecem que há muito reivindicam o asfaltamento das vias do bairro. Atualmente, além de não contar com asfalto, várias ruas da

PROCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 20754 /2014
Fls. Nº 01 FIA

ASSESSORA DE PLANÁRIO 04Set2014 11:21



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



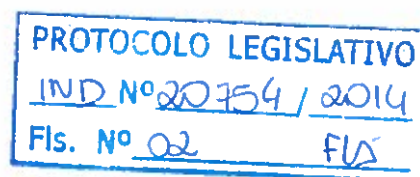
Fazenda Almécegas encontram-se completamente esburacadas, sendo quase impossível por elas transitar.

Sendo dever do Estado promover ações que garantam a segurança de seus administrados, cabe ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem estar e tranquilidade aos seus cidadãos.

Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala das sessões, de setembro de 2014.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
VICE-LÍDER – PMDB/DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 08/09/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

